



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 5

#### **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.**

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, portador da Carteira de Identidade n.º M7846630, expedida pela SSP/MG e do CPF n.º 030.787.576-84, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 16 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhes foram subdelegadas pela Portaria nº 46, de 11 de março de 2021 e a pessoa jurídica **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 2073, Horsa II, conjunto 1601, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.717.171/0001-85, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 20088566-2, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 143.040.168-06, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00055.001180/2016-87, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa nº 02 de 2008, da SLTI/MPOG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. I - A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-MTPA, por mais 09 (nove) meses, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual e o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666 de 1993;

1.1.2. II - A inclusão do Plano de Trabalho COVID - 19 no Anexo I do presente termo (3894491); e

1.1.3. III - A alteração do Apêndice VI do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2017, para que conste o Cronograma Físico-Financeiro atualizado, Anexo II deste Termo Aditivo (3865634).

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 19/2017-MTPA fica prorrogado por mais 09 (nove) meses), contados a partir de 26 de abril de 2021 e término em 25 de janeiro de 2022.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em **R\$ 3.498.068,70** (três milhões, quatrocentos e noventa e oito mil sessenta e oito reais e setenta centavos), para 09 (nove) meses, sendo **R\$ 3.174.173,45** (três milhões, cento e setenta e quatro mil cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para cobrir as despesas de **26/04/2021 a 31/12/2021**, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Publicado no DOU de 31/12/2020 - Edição Extra, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE00005, de 06/04/2021, PTRES: 168674, Fonte: 0180209300, ND: 339039, no valor de **R\$ 1.554.697,20** (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de **R\$ 323.895,25** (trezentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), para o período de **01/01/2022 a 25/01/2022**.

3.2. **Parágrafo Primeiro** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02 de 2008, da SLTI/MPOG.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 19/2017, de 25/10/2017, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MINFRA na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)  
**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
**CONTRATANTE**

(assinado eletronicamente)  
**PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES**  
Representante da **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**ANEXO I****Plano de Trabalho COVID - 19 (3894491)****ANEXO II****Cronograma Físico Financeiro Atualizado (3865634)**

Documento assinado eletronicamente por **Plínio Tolentino Rodrigues, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggioro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 23/04/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4010842** e o código CRC **A67A6E94**.



Referência: Processo nº 00055.001180/2016-87



SEI nº 4010842

Espanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)